



Proc. Nº 526/23
Folha Nº 40

EMENDA Nº 13, DE 15 DE Agosto DE 2023.

Altera o Projeto de Lei nº 91/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Requisito Básico do Cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial, constante no Anexo VII da Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: Nível de escolaridade superior (3º grau completo), com formação na área de Assistência Social. Complementam a escolaridade formal conhecimentos básicos de informática e demais exigências legais”.

Art. 2º O Requisito Básico do Cargo de Assessor Especial Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, constante no Anexo VII da Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: Nível de escolaridade superior (3º grau completo), com formação na área de Assistência Social. Complementam a escolaridade formal conhecimentos específicos na área de administração pública, conhecimentos básicos na área de informática e demais exigências legais”.

Art. 3º

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vereador